



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.561 de 12 de março de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 286.374,78 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação	
Unidade	04.01	Direção e Coordenação	
Classificação	16.482.0009.2.013.00		
Ficha	111	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.700,00
Ficha	113	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.481,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração	
Unidade	05.01	Direção e Coordenação	
Classificação	04.122.0012.2.014.00		
Ficha	132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 13.230,78
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade	06.01	Direção e Coordenação	
Classificação	04.123.0014.2.016.00		
Ficha	154	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 158.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental	
Classificação	12.361.0019.2.026.00		
Ficha	221	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.653,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica	
Classificação	10.301.0039.2.047.00		
Ficha	393	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 101.010,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação	
Classificação	04.122.0884.2.468.00		
Ficha	971	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.300,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo	
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo	
Classificação	23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1012	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
Total			R\$ 286.374,78

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão 04 Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação
Unidade 04.01 Direção e Coordenação
Classificação 16.482.0009.2.013.00

Ficha	109	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.181,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	130	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 13.230,78
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	147	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 158.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	218	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.653,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	388	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 1.000,00
Ficha	391	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 68.244,40
Ficha	394	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Progama DST/AIDS		
Classificação		10.305.0193.2.179.00		
Ficha	432	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	433	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	610	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 13.165,60
Classificação		10.301.0209.2.226.00		
Ficha	617	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.600,00
Ficha	618	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Classificação		10.301.0864.2.975.00		
Ficha	620	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	982	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.300,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1009	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
Total				R\$ 286.374,78

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de março de 2026.

Município de Presidente Prudente, 12 de março de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração